



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 12600.102359/2021-73

CONTRATO Nº 18/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **ANA LILIA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula SIAPE 2701206, designada, pela Portaria nº 1.696, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 16 de fevereiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea a, do Inciso I do artigo 53 do Decreto nº 11.437, de 17 de Março de 2023, e a **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.290.111/0001-91, sediada no Setor de Indústria, Quadra 03, Lote 67, CEP: 72.265-000, Ceilândia/DF, neste ato representada pelo Senhor **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº **1345840**, expedida pela SSP/DF, e CPF nº XXX.049.831-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº **12600.102359/2021-73**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020 conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referendo nos termos do PARECER REFERENCIAL nº 00001/2023/CGLIC/CONJUR-MGI/CGU/AGU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2023 a 01/08/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total anual da contratação é de R\$ 361.318,64 (trezentos e sessenta e um mil

trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

Fica resguardado eventual direito a repactuação/reajuste, respeitados os termos e condições estabelecidas no Contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

6.3. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS
Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

EDINEI DIAS DOS SANTOS
Representante Legal da CONTRATADA

CCA/PGFN
Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação
Versão 05/08/2020



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Dias dos Santos, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 25/07/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35988141** e o código CRC **33C74871**.

Referência: Processo nº 12600.102359/2021-73.

SEI nº 35988141